



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

***ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL
SANITARISTA E FISIOTERAPEUTA PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.***

O Prefeito Municipal de Xaxim – SC, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02, por prazo determinado para desempenhar a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL SANITARISTA E FISIOTERAPEUTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 470/2019.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial dos Municípios).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado, de até 06 (seis) meses, improrrogáveis, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função de cada cargo, conforme Anexo I;

2.1.1 Fiscal Sanitarista – 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos previstos na legislação vigente.

2.1.2 Auxiliar de Enfermagem – 05 (cinco) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos previstos na legislação vigente.

2.1.3 Fisioterapeuta – 01 (uma) vaga, com carga horária de 30 (trinta) horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

semanais, com vencimentos previstos na legislação vigente.

2.2 A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

2.3.1 Fiscal Sanitarista, vencimento no valor de R\$ 1.748,75 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), adicional de insalubridade no valor de R\$ 229,52 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.2 Auxiliar de Enfermagem, vencimento no valor de R\$ 1.748,75 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), adicional de insalubridade no valor de R\$ 229,52 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.3 Fisioterapeuta, vencimento no valor de R\$ 3.125,89 (três mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Cândido Teston, 120, Bairro Frei Bruno, no período compreendido entre às **8h às 11h e 13h30min às 16h 30min dos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de junho de 2019.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procuração ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.

4.1.2 Cópia autenticada do Diploma do cargo e respectiva inscrição junto ao conselho regional da profissão.

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada que comprovam as informações contidas no currículo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br no prazo de cinco dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição por atenderem as respectivas condições automaticamente obterão a pontuação mínima de dois pontos.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cinquenta e dois pontos.

6.4 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de zero a no máximo cinquenta e dois pontos, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
1. Experiência profissional na área de atuação na iniciativa privada:		A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.
até um 1 ano	5	
de 1 ano e 1 dia até 3 anos	10	
de 3 anos e 1 dia até 5 anos	15	
mais de 5 anos	20	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2. Experiência profissional na área de atuação em órgãos públicos:		A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.
até um 1 ano	5	
de 1 ano e 1 dia até 3 anos	10	
de 3 anos e 1 dia até 5 anos	15	
mais de 5 anos	20	

3. Graduação, Especializações, Mestrado e/ou Doutorado:		A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Graduação na área afim	10	
Pós-Graduação na área afim	15	
Mestrado e/ou Doutorado na área afim	25	

Obs: Poderá ser apresentado para fins de pontuação apenas um diploma, ou seja, apenas um entre os três níveis.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de cinco dias, após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada.

9.1.2 maior grau de escolaridade, partindo do nível de Graduado, Pós-Graduado, Mestrado e Doutorado.

9.1.3 tiver obtido a maior pontuação no critério de maior experiência na área de atuação em órgãos públicos.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias para comprovar o atendimento das seguintes condições e imediatamente assumir a vaga:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Auxiliar de Enfermagem - Portador de certificado de nível médio ou equivalente; certificado que habilite para o exercício da atividade e registro no órgão competente;

Fiscal Sanitarista – Portador de certificado de conclusão de nível médio ou equivalente; Certificado de curso de Fiscal Sanitarista;

Fisioterapeuta – Curso superior em Fisioterapia e registro no CREFITO/SC.

Apresentar as declarações exigidas pelo RH entre outros documentos necessários.

11.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por período de no máximo 06 (seis) meses. Fica facultado à Administração determinar o período de contratação, não podendo ultrapassar o prazo máximo acima indicado, considerando a necessidade do serviço e o interesse público, podendo este ser rescindido a qualquer momento.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada e pela Procuradoria Geral do Município.

Município de Xaxim – SC, 03 de Junho de 2019.

Adriano Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo I

Das funções:

Auxiliar de Enfermagem	Executar procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas da instituição; participar na orientação á saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado; administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem; participar da prestação de assistência á comunidade em situações de calamidade e emergência; efetuar visita domiciliar; solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; promover a melhoria das condições sanitárias do meio-ambiente; executar outras tarefas afins.
Fiscal Sanitarista	Realizar as atividades de fiscalização sanitária do município; realizar cursos de ensinamentos visando demonstrar a importância da fiscalização sanitária; realizar outras tarefas afins.
Fisioterapeuta	Realizar consulta e/ou atendimento individual; promover atendimento de fisioterapia em patologia neurológica, processos diatróficos, paralisia cerebral e retardo do desenvolvimento motor; realizar atendimento de fisioterapia em patologias vasculares periférica como disfunções decorrentes de distúrbios circulatórios artereo-venoso e linfáticos; realizar atendimento de fisioterapia em patologias respiratórias como assistência em pré e pós operatório com uso ou não de equipamento, reeducação ventilatória em doenças pulmonares; realizar atendimento de fisioterapia em patologia traumáticas e ortopédicas; realizar atendimento de fisioterapia em patologias reumáticas como disfunções decorrentes de alterações de ordem reumática degenerativa ou inflamatória de membros ou coluna vertebral; participar de grupo de trabalhos médicos que orientem a população; realizar outras tarefas atinentes a função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 () MÉDIO, () GRADUAÇÃO, () ESPECIALIZAÇÃO, () MESTRADO, () DOUTORADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato